

## **EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMABAIBA - MA**, inscrita no CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, SAMABAIBA – MA, torna público que fará realizar, **LEILÃO, no dia 28 de março de 2024, a partir das 14:00 horas, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 034/2022-JUCEMA/MA, no termo da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto n.º 21.981/1932.

### **1. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº **001/2024**, pelo Decreto 21.981/32, pela Lei n.º 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1- Alienações de bens e veículos diversos, inservíveis ao uso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMABAIBA - MA**, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais

### **3. DA REALIZAÇÃO:**

3.1– O leilão será realizado no dia **no dia 28 de março de 2024, a partir das 14:00 horas**, na modalidade **ON-LINE**, sendo o procedimento virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1- Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda.

4.2- Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade;

Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.

Empregados da **Prefeitura de Municipal de Sambaiba - MA**.

4.3- **Da participação “on-line”** - Para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

4.4- Os veículos dividem-se em lotes de **SUCATAS** divididas em **SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de **COSERVADOS**, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.5- Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** e **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** de veículos a serem leiloados, constituem lotes, conforme descrito no Anexo I, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

4.6- Por definição:

a) **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados. **(Se houver)**

b) **SUCATAS APROVEITÁVEIS** destinando-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro.

c) **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** são os casos de Sucatas Aproveitáveis com motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

### **5. PAGAMENTO**

5.1 - Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, e fica estipulada 5% a título de comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante, contrarrecibo passado em separado. O não pagamento dos percentuais acima dispostos implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

5.1.1 - Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ;

5.1.2 - A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora de o leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

5.1.3 - Para os arrematantes “on-line”, será disponibilizado no link “minhas compras” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados.

## 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1- Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas e reembolso de despesas com o leilão, convencionados em 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor final dos lotes arrematados. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boletos de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

7.1- Os bens pagos serão liberados em até 20 (vinte) dias após o leilão, mediante apresentação de recibo de arrematação e comissão devidamente liberado pelo leiloeiro.

7.2- Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de que tipos forem, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

7.3- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros ou materiais decorridos da operação de carga e transporte dos bens.

7.4- O Leiloeiro Oficial está impedido por este Edital de liberar para entrega os materiais e/ou veículos que tenham sido pagos em boleto bancário, enquanto estes não estiverem sidos devidamente compensados.

7.5- Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7.5.1- Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes à Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, inclusive, o da diferença do valor do bem alienado, subtraindo os impostos/multas etc.

7.5.1.1- Fica dispensado de atender a exigência acima, o arrematante de veículo com valor superior a importância referente ao ônus citado no item anterior (impostos, multas etc.), devendo o arrematante demonstrar tão somente o pagamento do valor correspondente à avaliação do bem alienado.

7.5.2- Declaram os arrematantes terem plena ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria DETRAN-MA, recolhimento de ICMS e segunda via de recibo e outros, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos incidentes sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente.

7.6.- Obriga-se também o arrematante a remover os logotipos existentes dos bens adquiridos tão logo seja concretizada a alienação, se for o caso.

7.7- Os veículos que se forem adquiridos por pessoa jurídica na condição de empresas tipificada no art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro deverão proceder na forma da legislação, informado sua condição, não se transferindo por tradição a propriedade, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados juntos aos órgãos competentes, bem como partes numeradas e sujeitas ao controle do DETRAN-MA.

## 8- SANÇÕES

8.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, sem que caibam aos arrematantes quaisquer ressarcimentos, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

## 9 -RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

- a) Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital;
- b) Quanto à avaliação dos bens;
- c) Quanto à designação do leiloeiro.

9.1.1- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o Leilão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor (es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA.

9.1.2- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia 26 e 27 de março de 2024, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas, no endereço da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, na Praça José do Egito Coelho, Nº 200 – Centro. CEP 65830-000 SAMBAIBA - MA e através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

10.2- A Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, reserva o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.

10.3- A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MA, ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização do Leilão, (Se houver)

10.4- O leiloeiro oficial poderá, no ato do processo, visando dar maior agilidade de efetividade ao Leilão em tela, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

10.5- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas

condições.

10.8- O leiloeiro apresentará à **Prefeitura de Municipal de Sambaíba - MA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do Leilão, o resultado do processo com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas do valor total apurado no leilão.

10.10- Serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**

#### 11.- DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO LEILÃO

11.1-Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela **Prefeitura de Municipal de Sambaíba - MA** poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SMS.

11.2-Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do Leilão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

**Anexo I - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais:**

**São Luis (MA), 12 de março de 2024.**

**ERICO SOBRAL SOARES**  
Leiloeiro Oficial do Maranhão

## ANEXO

| LOTE | COD    | PLACA   | DESCRIÇÃO  | CHASSI                  | STATUS                                      | VALOR         |
|------|--------|---------|--|-------------------------|---|---------------|
| 1    | 910496 | HNZ5780 | FIAT - UNO VIVACE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 3P<br>2010/2011             | 9BD195152B0026634       | CONSERVADO                                  | R\$ 5.000,00  |
| 2    | 910556 | PSO3773 | MITSUBISHI - L200 2.5 4X4 CD TURBO DIESEL<br>2016/2017             | 93XLNKB8THCG22210       | CONSERVADO                                  | R\$ 10.000,00 |
| 3    | 910557 | OJH4802 | FIAT - PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P 2013/2014                     | 9BD15804AD6847575       | CONSERVADO                                  | R\$ 2.000,00  |
| 4    | 910562 | PSC2390 | IVECO - CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P<br>2014/2014             | 93ZL68C01E8461994       | CONSERVADO                                  | R\$ 15.000,00 |
| 6    | 910590 | OXU4737 | TOYOTA - HILUX 4X2 2.8 DIESEL 2014/2014                            | 8AJFY22G4E8015844       | CONSERVADO                                  | R\$ 20.000,00 |
| 8    | 910596 | OJP4944 | GM - S10 PICK-UP STD 2.8 4X4 CD TB INT.DIES.<br>2013/2014          | 9BG144DK0EC424974       | CONSERVADO                                  | R\$ 15.000,00 |
| 9    | 910597 | OJQ1770 | IVECO - TECTOR 260E28 6X4 2P (DIES.)(E5)<br>2013/2014              | 93ZE2RNH0E8925819       | CONSERVADO                                  | R\$ 20.000,00 |
| 10   | 910601 | PSC2883 | VOLKSWAGEN - 15-190 E WORKER 2P (DIESEL)(E5)<br>0/0                | 9532E82W4ER435001       | CONSERVADO                                  | R\$ 15.000,00 |
| 12   | 910624 |         | MITSUBISHI - L200 TRITON GLX 3.2 CD TB<br>INT.DIESEL MEC 2016/2017 | 93XLNKB8THCG22978       | CONSERVADO                                  | R\$ 18.000,00 |
| 13   | 910625 |         | TRATOR   | Nº SERIE<br>08854X50787 | NO ESTADO EM QUE SE<br>ENCONTRA             | R\$ 10.000,00 |
| 14   | 910639 |         | JCB 214E / TRATOR DE RODAS / 2013/2013                             | 9B9214T94DBDT4296       | NO ESTADO EM QUE SE<br>ENCONTRA             | R\$ 20.000,00 |
| 5    | 910567 | HPL8001 | HONDA - CG 125 TITAN-ES 2002/2002                                  | 9C2JC30102R134599       | SUCATA APROVEITÁVEL                         | R\$ 200,00    |
| 7    | 910593 | HPL7996 | HONDA - CG 125 TITAN-ES 2002/2002                                  | 9C2JC30102R134642       | SUCATA APROVEITÁVEL COM<br>MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 100,00    |
| 11   | 910623 | PSM5462 | IVECO - CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P<br>2015/2016             | 93ZL68C01G8466837       | SUCATA APROVEITÁVEL COM<br>MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 5.000,00  |

**São Luis (MA), 12 de março de 2024.**

**ERICO SOBRAL SOARES**  
Leiloeiro Oficial do Maranhão